



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, Nº 513/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA V P MEDICAMENTOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **V P Medicamentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 73.318.693/0001-39, Inscrição Estadual n.º 90590148-60, com sede na Av. Brasil, n.º. 187, CEP 86.870-000, Centro, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Irineu da Silva, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, n.º. 360, CEP 86.870-000, Centro, na Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.536.840, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º. 898.698.506-34, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 163/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 69/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais hospitalares e EPI'S para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Mercedes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 02 – Scalp.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	Unid	BR0437164	Scalp nº 19, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente,	0,37	18,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável. Medix		
2	300	Unid	BR0437166	Scalp nº 21, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável. Solidor	0,52	156,00
3	250	Unid	BR0437167	Scalp nº 23, cateter para infusão intravenosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno,	0,50	125,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Estéril, apirogênico e descartável. <i>Descarpack</i>		
Total						299,50

Valor total do LOTE 02: R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 03 – Clamp e Escova Assepsia.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	Unid	BR0447065	Clamp umbilical, confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico inviolável. Embalado individualmente e esterilizado em óxido de etileno, com abertura tipo pétala. <i>Kolplast</i>	0,70	2,10
2	5	Unid	BR0280879	Escova Assepsia Seca; Escova com esponja não impregnados; validade 60 meses. <i>Vic Pharma</i>	2,64	13,20
Total						15,30

Valor total do LOTE 03: R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos).

LOTE 05 – Câmula, Dreno e Tubo.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	2	Unid	BR0438474	Dreno torácico descartável: TUBO 12 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada	7,05	14,10



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. <i>Clinmed</i>		
3	3	Unid	BR0438467	Dreno torácico descartável: TUBO 16 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. <i>Clinmed</i>	8,26	24,78
4	2	Unid	BR0438463	Dreno torácico descartável: TUBO 18 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. <i>Clinmed</i>	7,43	14,86
5	3	Unid	BR0438475	Dreno torácico descartável: TUBO 20 mm - Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação	7,06	21,18



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Lac Medical		
6	3	Unid	BR0438470	Dreno torácico descartável: TUBO 26 mm- Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Clinmed	8,20	24,60
7	3	Unid	BR0438478	Dreno torácico descartável: TUBO 32 mm - Constituído em PVC grau médico flexível e transparente com filete radiopaco, no lado proximal possui uma ponta arredondada e vários orifícios alternados com acabamento suave e no lado distal possui uma extremidade de conexão longamente biselada facilitando a drenagem. CONECTOR - Em Polietileno com adaptação apropriada. Apresentação: São embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Clinmed	8,70	26,10
8	2	Unid	BR0438468	Dreno torácico estéril, calibre 36 mm, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multiperfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, embalado em papel grau cirúrgico e filme pet-pe, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e esterilização, número do lote e do	8,59	17,18



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				registro no Ministério da saúde. Clinmed		
9	3	Unid	BR0319489	Tubo endotraqueal nº 2, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, aprotogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade: 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. Solidor	3,00	9,00
10	2	Unid	BR0451281	Tubo endotraqueal nº 3, SEM balão indicado para suporte ventilatório. Extremidade arredondada atraumática, possuindo olho de Murphy. Tudo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão luer. Atóxico, aprotogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Validade 5 anos após a data de esterilização. Registro na ANVISA. Solidor	5,17	10,34
11	2	Unid	BR0451316	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Olimed/Glomed	5,00	10,00
12	2	Unid	BR0451393	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível),	11,97	23,94



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Solidor		
Total						196,08

Valor total do LOTE 05: R\$ 196,08 (cento e noventa e seis reais e oito centavos)

LOTE 06 – Indicador e Wraps.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
4	10	Pct	BR0452017	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos. Polar Fix	51,00	510,00
Total						510,00

Valor total do LOTE 06: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

LOTE 10 – Ácido peracético, Água oxigenada, Álcool, Benzina, Detergente, PVPI e Vaselina.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	Unid	BR0445470	Ácido Peracético 0,2 % + inibidor de corrosão, Pronto Uso; Desinfetante de alto nível; Acompanha o sachê Inibidor de corrosão; Eficaz contra um amplo espectro de microorganismos; Testes REBLAS eficazes; Validade 24 meses; Galão com 5 litros. Vic Pharma	337,33	1.349,32
3	100	Unid	BR0269941	Álcool 70% ANTISÉPTICO ETÍLICO 100 ML, Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso); Álcool para Pele; Embalado em frasco almotolia; Validade: 36 meses; Notificado RDC 199/06. Prolink	5,26	526,00
4	10	Unid	BR0269943	Álcool Gel 70% Antisséptico; com válvula pump 420gr Composição: Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Aqua. Organolépticas: Gel translúcido, e odor característico de álcool, Elimina 99,9% dos vírus e bactérias. Super Vale	18,15	181,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
6	2	Unid	BR0380630	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro. Facilimpe	46,37	92,74
7	20	Unid	BR0476022	Detergente Multienzimático com 4 Enzimas; não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, não espumante, pH neutro, compatível com todos os materiais e artigos médicos, 100% biodegradável, não deixa resíduos após o enxágue, atende RDC nº 55/2012, registrado na ANVISA, Galão 5 litros. (Produto sugerido Enercover). Ciclo Farma	118,97	2.379,40
8	1	Unid	BR0438827	Detergente Líquido Hospitalar Neutro; com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA/MS Nº Galão 5 litros. (Produto sugerido Cleanzime top). Ciclo Farma	65,96	65,96
9	25	Unid	BR0398705	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave DEGERMANTE, Almotolia 100ml. Uso externo; Adulto e Pediátrico; Massagear a área aplicada por cerca de 2 minutos; 10% de iodopolividona equivale a 1% de iodo, Solução aquosa; Dermo suave degermante; Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Vic Pharma	9,34	233,50
10	5	Unid	BR0398706	PVPI 10% Solução Aquosa Dermo Suave TÓPICO, almotolia 100ml, Uso externo; Adulto e pediátrico; Massagear a área aplicada por cerca de 2 minutos; 10% de iodopolividona equivale a 1%	7,58	37,90



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				de iodo, Solução aquosa; Dermo suave tópico; Complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. <i>Vic Pharma</i>		
Total						4.866,32

Valor total do LOTE 10: R\$ 4.866,32 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

LOTE 11 – Saco de lixo.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	5	Pct		Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 30L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, pacote com 100 unidades. <i>Tekplast</i>	33,60	168,00
2	8	Pct	BR0296529	Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 50L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, medindo 63,00 x 80,00cm (L x A), espessura 6 micras, pacote com 100 unidades. <i>Nekplast</i>	32,18	257,44
3	15	Pct		Saco de Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 L. Confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Possui identificação de fabricante, nº do	70,00	1.050,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				lote, simbologia de infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, tem sistema de fechamento através de lacre permitindo assim maior vedação. Na cor branca leitoso, medindo 75,00 x 105,00cm (L x A), espessura 6 micras, pacote com 100 unidades. <i>Nekplast</i>		
Total						1.475,44

Valor total do LOTE 11: R\$ 1.475,44 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 14 – Limpador desinfetante.

Item	Qtd	Unid	Código	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	15	Unid	BR0437412	Limpador Desinfetante, Pronto- uso para superfícies fixas e artigos não-críticos em hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios e demais estabelecimentos de auxílio à saúde. Frasco 750ML com pulverizador/espuma; Composição: Cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio + Cloreto de didecil dimetil amônio, Biguanida, conservante, tensoativo e veículo. <i>Ciclo Farma</i>	49,25	738,75
Total						738,75

Valor total do LOTE 14: R\$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.101,39 (oito mil cento e um reais e trinta e nove centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 333903036; 333903028

Fonte de recurso: 494

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 11



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Os acréscimos não poderão extrapolar a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

14.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 513/2023

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mercedes/PR, em 27 de dezembro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

V P Medicamentos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0